

Termo Aditivo ao CONTRATO DE BAIXA TENSÃO DE FORNECIMENTO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**.

1º Termo Aditivo ao Contrato UFU nº 024/2022
Dispensa de Licitação nº 12/2022
Processo nº 23117.007522/2022-44

Contrato: CT- 7000081478 (3006348024)

PN: 7000081478 IN: 3006348024

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 - 18º Andar - Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, CNPJ 25648387000118, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora nº 3006348024, situada na AV CRUZEIRO DO SUL 490 LJ 2 TREVO 38500-000 MONTE CARMELO, MG, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do grupo B, na forma deste Contrato, neste ato representada por representantes legais, nos termos de seus Atos Constitutivos, ao final assinados.

As PARTES, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº CT- 7000081478 (3006348024) de baixa tensão de fornecimento, doravante denominado CONTRATO, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a inclusão da unidade consumidora de baixa tensão de fornecimento nº 3006348024, situada MONTE CARMELO, AV CRUZEIRO DO SUL 490 ao contrato CT- 7000081478 (3006348024) assinado em 20/06/2022, doravante denominado CONTRATO.

Cláusula Segunda – O valor estimado mensal passa a ser de R\$ 75.134,29 (setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), e o valor estimado anual passa a

ser de R\$ 901.611,48 (novecentos e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no contrato CT- 7000081478 (3006348024), não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, artigo 140, § 9º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: